



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.985, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Denomina de Estádio Escolar Aldo Silvano o complexo esportivo anexo à Escola Municipal José Elias da Costa, neste Município e dá outras providências".

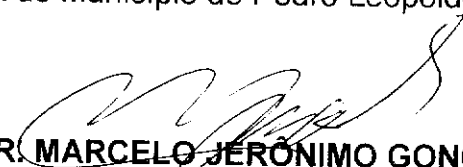
O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Estádio Escolar Aldo Silvano** o complexo esportivo anexo à Escola Municipal José Elias da Costa, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura incumbir-se-á de sua identificação e da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 12 de novembro de 2007.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES

Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

